

RS	PELOTAS	4314407	62	R\$ 400.000,00	40%	40%	5%
RS	RIO PARDO	4315701	16	R\$ 100.000,00	40%	40%	5%
SE	PROPRÍÁ	2805703	16	R\$ 100.000,00	40%	40%	5%
SP	FRANHAÉM	3522109	47	R\$ 300.000,00	40%	40%	5%
	48		1361	R\$ 8.687.000,00			

## ANEXO II

Grupos	Percentuais de extrema pobreza para enquadramento no grupo	Valor agregado ao limite de referência
Grupo I	Acima de 17,06	30%
Grupo II	Acima de 12,79 a 17,06	20%
Grupo III	Acima de 8,53 a 12,79	15%
Grupo IV	Acima de 4,26 a 8,53	10%
Grupo V	De 0 a 4,26	5%

## RETIFICAÇÕES

Em função do disposto na Nota Técnica 283 (0800997), solicitamos a retificação da Instrução Operacional SESAN nº 4, de 27 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 145, de 31 de julho de 2017, Seção 1, página 307, conforme tabela abaixo:

UF	Alteração do Valor Unitário de Referência com ISS	
	De	Para
Acre	12.690,93	12.661,39
Amapá	10.448,49	10.410,72
Amazonas	10.713,00	10.675,97
Pará	10.608,23	10.569,09
Rondônia	10.494,85	10.451,05
Roraima	11.302,04	11.260,44
Tocantins	12.032,11	12.014,50
Alagoas	11.345,27	11.309,79
Bahia	11.487,15	11.447,70
Ceará	11.490,64	11.444,45
Distrito Federal	11.254,42	11.200,29
Espirito Santos	12.500,14	12.464,20
Goiás	11.237,46	11.188,79
Mato Grosso	10.843,59	10.793,57
Mato Grosso do Sul	10.830,92	10.790,69
Minas Gerais	11.478,94	11.462,09
Maranhão	11.495,55	11.449,55
Paraíba	11.445,73	11.404,36
Paraná	11.140,39	11.104,31
Pernambuco	11.550,38	11.491,00
Piauí	12.064,93	12.026,05
Rio de Janeiro	11.781,81	11.737,76
Rio Grande do Norte	11.486,20	11.448,52
Rio Grande do Sul	10.458,88	10.431,54
Santa Catarina	10.168,08	10.124,74
São Paulo	11.069,03	11.049,58
Sergipe	10.665,44	10.635,61

Em função do disposto na Nota Técnica 282 (SEI 0800526), solicitamos a retificação da Instrução Operacional SESAN nº 6, de 8 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. nº 154, de 11 de agosto de 2017, Seção 1, página 36, conforme tabela abaixo:

UF	Alteração do Valor Unitário de Referência com ISS	
	De	Para
Acre	12.027,77	12.052,13
Amapá	9.760,46	9.797,23
Amazonas	10.107,59	10.145,12
Pará	10.030,08	10.067,56
Rondônia	9.955,97	10.001,83
Roraima	10.676,05	10.720,70
Tocantins	11.410,39	11.414,75
Alagoas	10.655,42	10.685,40
Bahia	10.878,58	10.917,66
Ceará	10.944,50	10.994,09
Distrito Federal	10.526,46	10.595,14
Espirito Santo	11.968,42	12.001,68
Goiás	10.623,02	10.682,94
Mato Grosso	10.124,10	10.178,39
Mato Grosso do Sul	10.156,71	10.198,87
Minas Gerais	10.894,99	10.901,84
Maranhão	10.869,00	10.918,27
Paraíba	10.896,89	10.937,70

Paraná	10.510,61	10.545,93
Pernambuco	10.846,60	10.910,13
Piauí	11.477,56	11.514,62
Rio de Janeiro	11.171,78	11.218,02
Rio Grande do Norte	10.870,52	10.906,99
Rio Grande do Sul	9.831,69	9.853,62
Santa Catarina	9.540,67	9.586,59
São Paulo	10.452,47	10.463,03
Sergipe	10.022,85	10.048,44

## Ministério do Esporte

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 1.131, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/10/2017 e 08/11/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/10/2017 e 08/11/2017;

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

- 1 - Processo: 58000.112269/2017-74  
Proponente: Confederação Brasileira de Rugby  
Título: Desenvolvimento do Rugby Ano III  
Registro: 02SP067242010  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 50.380.658/0001-44  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.863.062,84  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 49297-3  
Período de Captação até: 31/12/2018
- 2 - Processo: 58000.107549/2017-61  
Proponente: Fundação Gol de Letra  
Título: Ano 5 - Projeto Caju Esporte e Educação  
Registro: 02SP001392007  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 02.820.605/0001-54  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.348.364,79  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34482-6  
Período de Captação até: 31/12/2018
- 3 - Processo: 58000.107552/2017-84  
Proponente: Fundação Gol de Letra  
Título: Jogo Aberto Caju 3  
Registro: 02SP001392007  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 02.820.605/0001-54

Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 780.947,51  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1255 DV: 6  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34483-4  
Período de Captação até: 31/12/2018  
4 - Processo: 58000.106682/2017-08  
Proponente: Instituto Tênis  
Título: Ano VII - Equipamento de Treinamento do Instituto Tênis

Tênis

Registro: 02SC017032007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 05.206.043/0001-41  
Cidade: Barueri UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 4.062.073,86  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17526-9  
Período de Captação até: 31/12/2018

## Ministério do Meio Ambiente

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

## ÁREA DE REGULAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

## RESOLUÇÕES DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA torna público que, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução ANA nº 1.942, de 30/10/2017, resolveu outorgar a:

Nº 1 - Rodolfo Ribeiro Figueiredo, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Nº 2 - Marquiceucl Moura da Trindade, rio Itaguari, Município de Cocós/Bahia, irrigação.

Nº 3 - Marleide Araújo de Melo Nascimento, UHE Luiz Gonzaga, Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

PATRICK THOMAS

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## COORDENAÇÃO REGIONAL DA 9ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 5, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Ibirapuitã, no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 02127.001239/2017-52).

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NA 9ª REGIÃO - INSTITUTO CHICO MENDES, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 05 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;